



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.830

de 30 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

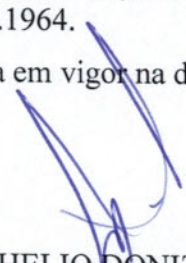
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.


Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

| DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS | |
| 15.451.0032.1.012 Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos | |
| (2413) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral | 200.000,00 |
| 02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E ABAST. | |
| 18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente | |
| (2844) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral | 1.100.000,00 |
| 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0010.1.001 Constr.Inst.Ampl.Ref.Área da Saúde | |
| (3500) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 310.0000 Geral | 150.000,00 |
| TOTAL | 1.450.000,00 |

